PORTARIA CFO-SE-81, de 05 de março de 2002

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-1765/2002 (CRO-SP-5830/2001),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de credenciamento do curso de especialização em Radiologia, promovido pelo Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais, coordenado pela professora Izabel Maria Marchi de Carvalho.

Art. 2º. O credenciamento referido no artigo anterior é concedido para o período

de 04.03.2002 a 06.02.2004.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 05 de março 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE